

Resolução nº 340 de 10 de Março de 2015.

**Autoriza ao Poder Legislativo a realizar despesas
Com as festividades comemorativas ao 23º Aniversário Político Administrativo.**

O Vereador Nadir Barivieira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas com as festividades comemorativas ao 23º aniversário político administrativo do Município de Barra Funda / RS em até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), envolvendo as seguintes despesas.

- a) Divulgação nos meios de comunicação, imprensa falada e escrita;
- b) Ornamentação
- c) Despesas da Sessão Solene para os homenageados, placa condecorativa à Invernada Artística.
- d) Filmagem e fotos;
- e) Despesas com alimentação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de resolução se dará conforme o orçamento previsto para 2015.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Funda RS, 10 de Março de 2015.

Gabinete da Presidência, em 10 de Março de 2015.

**Verº. Nadir Barivieira
Presidente do Legislativo Municipal**

Registre-se e publique-se:

Data Supra